

- d) Desenvolvimento das aplicações e bases de dados inerentes ao funcionamento da Inspeção-Geral de Jogos e da operação de jogo em casinos e salas de bingo;
- e) Investigação e identificação de temáticas de jogo no âmbito do combate ao jogo ilícito.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

3 de Janeiro de 2006. — O Inspector-Geral, *António José Alegria*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 4910/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o Prof. Doutor José António Ferreira Porfírio das funções de assessor que vinha exercendo no meu Gabinete, para as quais tinha sido nomeado pelo meu despacho n.º 12 589/2005, de 24 de Maio, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram desempenhadas.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 16 de Fevereiro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Rectificação n.º 313/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 2680/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «ADAG — Associação Distrital dos Agricultores da Guarda, com sede na Rua de Mira Fernandes, 2, Beja, freguesia de São João Baptista, concelho de Beja, distrito de Beja, e número de identificação de pessoal colectiva 502458321» deve ler-se «ADAG — Associação Distrital dos Agricultores da Guarda, Associação, com sede no Centro Comercial São Francisco, loja 17, 6300-754 Guarda, freguesia da Sé, concelho da Guarda, distrito da Guarda, e número de identificação de pessoa colectiva 502458321».

16 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2726/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/SG/2006.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 2006 da secretária-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de operário/carpinteiro da carreira de operário qualificado existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o correspondente ao constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal operário qualificado e semiquualificado, principalmente no que concerne a trabalhos de carpintaria.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a remuneração a fixada para a categoria na escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectivas actualizações.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A escolaridade obrigatória afere-se de acordo com a idade de cada candidato.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados como métodos de selecção:

- a) Provas práticas de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

O método indicado na alínea a) tem carácter eliminatório.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas práticas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na média final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — A prova prática de conhecimentos terá em conta o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso de pessoal operário dos quadros dos serviços e organismos do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego, agora denominado Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 1997, em anexo ao despacho n.º 9873/97, da Direcção-Geral da Administração Pública.

10.1 — A prova prática versará sobre o seguinte — interpretar desenhos e especificações técnicas; proceder a ligações de madeira, marcar, serrar e traçar peças, proceder a reparações e traçar, executar e consolidar ensabladuras; aplicar ferragens específicas a cada trabalho, proceder ao emprego de vários tipos de madeiras cruzadas e proceder a acabamentos e revestimentos — aplicação de infusões, tintas, vernizes, eucásticos, gomas sintéticas, betumes e colas.

11 — Formalização e apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 12.º, 1049-056 Lisboa, podendo ser entregues, durante as horas normais de expediente, na Direcção de Serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo, no 12.º andar do mesmo edifício, ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

11.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento), número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.